

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 149/2007

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item I, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, o INGÁ.

Art. 2º - Alterar o item III, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, o INGÁ.

Art. 3º - Alterar o item IV, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental, o INGÁ.

Art. 4º - Alterar o item VI, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão das Águas, o INGÁ.

Art. 5º - Alterar o item VIII, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Resíduos Sólidos, o INGÁ.

Art. 6º - Alterar o item VIII, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Resíduos Sólidos, a AGAPAN.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2007.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Presidente do CONSEMA

DOE 23/05/07